PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.212, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 92.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **92.310,00**

Fonte	Código de Aplicação		Funcional Programática		Ficha/Código Reduzido	Valor
01	310	000	02 11 01	10.302.0021.2062.0000 4.4.90.51.00	5180	92.310,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-92.310,00

Fonte	Código de Aplicação		Funcional Programática		Ficha/Código Reduzido	Valor
01	310	000	02 11 01	10.122.0024.2087.0000 3.3.90.39.00	289	-92.310,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leme, 1º de setembro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 049/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ARTERIOGRAFIA E AORTOGRAFIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br **Entrar No Link:** Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** (04/09/2026 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (21/09/2026 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (21/09/2026 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (21/09/2026 – 08:30) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme,02 de Setembro de 2026.
Juliane Peliçari Binotto
Secretária de Saúde

.....

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 011/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CAMBUHY, NO MUNICÍPIO DE LEME/SP; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09:01 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:10HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se
Leme, 02 de Setembro de 2026
ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

.....

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2026; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**; **EDITAL NA ÍNTEGRA**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;** (04/09/2026 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (21/09/2026 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (21/09/2026 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (21/09/2026 – 08:05) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 02 de setembro de 2026.
JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias do Gabinete do Prefeito

Comissões

PORTARIA Nº 430/2026, de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Concurso Público objeto Contrato nº 474/2026 da Prefeitura do Município de Leme e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA membros para compor a Comissão de Concurso Público para provimento dos cargos do Poder Executivo relacionados no Contrato nº 474/2026, conforme Memorando nº 36.557/2026:

Aline Regiane Fernandes
Ana Luiza Arruda Ali
Angeliza Marcia Dela Roza Silva
Carla Regina de Oliveira
Diogo Giavara da Silva
Giuliane Battistella Bernegossi
Juliana Daiane da Rocha
Maiara Renata Bragerolli
Rodrigo Marchiori Fioramonte
Thais Helena Ferraciolli
Valeria Michele de Souza
Valkiria Carvalho Fernandes Nogueira
Vinicius Alfredo Nogueira

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Nomeações

PORTARIA Nº 417/2026, de 01 de setembro de 2026

Nomeia Secretária

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de setembro do corrente ano, a Sra. NATALIA FARIA DOS SANTOS, CPF XXX.785.088-XX, para o cargo de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 419/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

81º – EDENICE ALVES MORAIS XXX.044.411-XX
82º – VANESSA O. DE ALMEIDA JERÔNIMO XXX.242.848-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 420/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Enfermeiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

32º – GUSTAVO FELIPE DA SILVA XXX.373.968-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 421/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Médico Horista Infectologista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Médico Horista Infectologista, previsto pela Lei Complementar nº 739/2017, de 12 de dezembro de 2017, a seguinte concursada classificada abaixo:

2º – PÂMELA SARTO LOPES XXX.722.416-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 422/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Médico Horista Vascular

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Médico Horista Vascular, previsto pela Lei Complementar nº 739/2017, de 12 de dezembro de 2017, o seguinte concursado classificado abaixo:

1º – JOAO PEDRO BONVECHIO SANT ANNA XXX.489.748-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 423/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Nutricionista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Nutricionista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

4º – ANA PAULA EMERENCIANO XXX.973.978-XX

5º – MICHELLE ALINE DE L. MENDES MORAES XXX.755.788-XX

6º – JÉSSICA CERQUEIRA DOS SANTOS XXX.056.765-XX

7º – MARCIA ANDREA DE FIGUEIREDO LOPES XXX.611.717-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 424/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

133º – MARIA EDUARDA A. DE MAGALHÃES XXX.289.568-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 425/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Médico Veterinário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Médico Veterinário, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de março de 1994:

Candidata Portadora de Deficiência:

1º – CLARA CAROLINE CRUPPI NAGASSE XXX.170.238-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 426/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2026,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

5º – SIMONE DA SILVA ANACLETO PARIZ XXX.883.418-XX

6º – LETICIA MARIANE ALVES XXX.096.878-XX

7º – MELISSA CANTELI XXX.359.108-XX

8º – GRACE KELLY ARAÚJO FEITOSA XXX.634.828-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 427/2026, de 01 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

54º – FRANCIELE HELENA CORCETTI SALMAZI XXX.148.258-XX

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Atribuições

PORTARIA Nº 418/2026, de 01 de setembro de 2026

Atribui Direção do Departamento de Apoio Jurídico e Institucional Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 01 de setembro do corrente ano, ao servidor LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO, CPF XXX.423.148-XX, a Direção do Departamento de Apoio Jurídico e Institucional, fazendo jus à gratificação prevista

no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações.

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 428/2026, de 01 de setembro de 2026
Cancela a Chefia do Núcleo da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 01 de setembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo, efetuada através da Portaria nº 574/2025, de 01 de outubro de 2025, à servidora BEATRIZ CRISTINA DE BARROS, CPF XXX.692.388-XX, conforme Memorando nº 37.916/2026.

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 429/2026, de 01 de setembro de 2026
Atribui a Chefia do Núcleo da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 02 de setembro do corrente ano, à servidora TAILINE STEPHANIE RODRIGUES, CPF XXX.128.528-XX, a Chefia do Núcleo da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 37.916/2026.

Leme, 01 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Afastamentos

PORTARIA Nº 415/2026, de 31 de agosto de 2026.

Cancela Cessão de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a pedido, a partir de 31 de agosto do corrente ano, a cessão concedida através da Portaria nº 039/2026, de 14 de janeiro de 2026, à servidora MIRIAN VANESSA PIRES, retornando-a ao seu cargo efetivo de Assistente Social, conforme Protocolo nº 44.682/2026.

Leme, 31 de agosto de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 416/2026, de 31 de agosto de 2026.

Afasta Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

AFASTA, a pedido, a partir de 01 de setembro do corrente ano, a servidora MIRIAN VANESSA PIRES, CPF XXX.588.498-XX, do cargo de Assistente Social, em virtude do exercício do mandato eletivo de Vereadora do Município de Araras, tendo optado pelo subsidio do cargo eletivo, conforme termo de opção. Fica a Câmara Municipal de Araras responsável pelo desconto, custeio e repasse das contribuições previdenciárias à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Leme, Lemeprev, em conformidade com artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 833, de 03 de julho de 2020, conforme Protocolo nº 44.682/2026.

Leme, 31 de agosto de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

NOTIFICAÇÃO / PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

NOTIFICADA:	SOBRADO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF nº 20.111.621/0001-50)
CONTRATO:	CONTRATO Nº 316/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (PADL) Nº 009/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.000/2026 – PROTOCOLO Nº 34.913/2026)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ATERRO SANITÁRIO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM DA CAVA, ESTRADA DE ACESSO, APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL, SISTEMA DE DRENAGEM PARA CHORUME E ÁGUA PLUVIAL, DRENOS DE GÁS E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO.

Considerando o Parecer Técnico conclusivo emitido pelo Agente Fiscalizador da Contratação e Gestor do Contrato, engenheiro Flávio Massaro Gil de Toledo, decorrente da análise técnica e jurídica da manifestação apresentada pela empresa **SOBRADO ENGENHARIA LTDA.** em resposta à Notificação preliminar expedida com fulcro no Art. 13 do Decreto Municipal nº 8.058/2023, **DECIDO** pela instauração de processo administrativo de apuração para averiguação de obrigações acessórias trabalhistas e definição do processamento da Medição 01, nos termos que seguem:

A Notificação prévia do Art. 13 do Decreto Municipal nº 8.058/2023 foi expedida em razão de apontamentos preliminares referentes à defasagem no ritmo físico da obra (aproximadamente 25% executados após 86 dias de vigência), à retenção do pagamento da Medição 01 no valor de R$ 253.944,98 motivada pela ausência inicial de documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista (GFIP, guias de FGTS e benefícios), ao cancelamento da Nota Fiscal nº 003, bem como à pendência formal de indicação de preposto ativo no canteiro de obras.

Considerando o Parecer Técnico definitivo recebido, de lavra do gestor do contrato, emitido em 13 de julho de 2026 e assinado digitalmente em 15 de julho de 2026, quanto às irregularidades e descumprimentos protagonizados pela empresa MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.674.140/0001-10, **DECIDO pela instauração de processo administrativo punitivo**, nos termos que seguem:

As informações consignadas na Notificação nº 01/2026 (enviada via Ofício 1Doc nº 2.573/2026 em 28/04/2026), no Memorando 1Doc nº 25.998/2026, no Ofício de Notificação Preliminar 1Doc nº 3.730/2026 e no parecer técnico da fiscalização, especialmente no que diz respeito às justificativas apresentadas pela empresa em sua manifestação (juntada na Tramitação nº 2 do Ofício nº 2.573/2026 e datada de 30/06/2026), não foram suficientes para afastar as irregularidades e justificar o descumprimento das avenças contratuais, impondo severos prejuízos e transtornos à municipalidade.

Em resposta tempestiva veiculada por meio do Ofício nº 04/2026, datado de 13 de agosto de 2026, a Contratada SOBRADO ENGENHARIA LTDA. apresentou justificativas técnicas e documentais detalhadas, instruídas com registros fotográficos e cronograma prospectivo revisado (CRONO-ATERRO-REV-1).

A empresa demonstrou que a execução material esteve mobilizada com maquinários e operários no canteiro, logrando êxito na conclusão satisfatória da etapa de terraplenagem da nova cava no prazo estipulado para referida frente de serviço.

Outrossim, comprovou que o ritmo de avanço das etapas subsequentes não decorreu de paralisação culposa, mas sim de fatores impeditivos supervenientes, consubstanciados em:

a) precipitações pluviométricas atípicas e excesso de umidade no solo durante o período de inverno, que inviabilizaram a compactação e estabilização de taludes;

b) necessidade incontornável de complementação e adequação das peças do projeto executivo fornecido pela Administração Pública Municipal (especialmente quanto às cotas da cava, drenagem e direcionamento de chorume), as quais interferem diretamente na fase crítica de assentamento da manta e impermeabilização de fundo; e

c) regularizou a indicação formal de seu responsável técnico e preposto ativo, o Arquiteto Antônio Carlos de Miranda.

Em seu Parecer Técnico, o Agente Fiscalizador da Contratação adotou a premissa analítica de tripartição entre as dimensões físico-operacional, de prazo contratual e financeiro-documental. No âmbito físico e de prazo, a Fiscalização atestou a execução dos serviços de terraplenagem e a inexistência material de abandono de obra ou atraso físico culposo, reconhecendo que a ausência de projeto executivo consolidado e as intempéries climáticas constituem causas impeditivas de responsabilidade da Administração e de força maior, a serem expurgadas da contagem do prazo de execução mediante regular apostilamento do cronograma, na forma do Art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por outro lado, no âmbito financeiro-documental, o parecer técnico assentou que a fiscalização e liquidação da Medição 01 (R$ 253.944,98) e a regularidade do cumprimento das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias vinculadas à mão de obra alocada no contrato demandam apuração autônoma, haja vista que a legislação de regência (Art. 121, § 3º, e Art. 143 da Lei nº 14.133/2021) veda a retenção indefinida de valores incontroversos referentes a serviços já executados e aceitos, sem prejuízo da prerrogativa-dever do Município em apurar e eventualmente sancionar eventuais descumprimentos de obrigações acessórias.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições como Ordenadora de Despesas e acolhendo integralmente os fundamentos do Parecer Técnico da Fiscalização, **DETERMINA** a abertura de Processo Administrativo para a apuração específica do cumprimento das obrigações acessórias trabalhistas e fiscais da empresa Contratada, bem como para a definição da regular liquidação e processamento da Medição 01 (vinculado ao Protocolo nº 34.913/2026), com a potencial **aplicação de sanção de advertência ou multa contratual proporcional caso verificada inexecução parcial culposa de obrigação acessória**, em estrita conformidade com os dispositivos legais, regulamentares e contratuais a seguir transcritos:

Lei 14.133/21:

Art. 143. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser efetuado o pagamento da parcela incontroversa.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

(...)

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Decreto Municipal nº 8.058/23:

Art. 4º Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (...).

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Contrato nº 316/2026:

Cláusula Nona, item 9.6: 'Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, ou outro utilizado pela Administração/Contratante, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato (...) os seguintes documentos:

1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;'

Cláusula Décima Segunda, item 12.1: 'Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;'

Cláusula Décima Segunda, item 12.2: 'Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (...);

iv) Multa (...) compensatória (...).'

Diante do exposto, acolhendo as conclusões e encaminhamentos do Parecer Técnico da Fiscalização, com o objetivo de preservar a regularidade da liquidação da despesa pública, averiguar documentalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, prevenir o enriquecimento sem causa da Administração e assegurar a plena continuidade da execução das obras da nova cava do Aterro Sanitário Municipal, **DECIDO**:

Pela instauração de processo administrativo de apuração vinculado ao Protocolo nº 34.913/2026 (referência Contrato nº 316/2026 – Processo Administrativo 1Doc nº 5.000/2026), com foco específico na averiguação documental das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias e no regular processamento da Medição 01;

a) Para condução do processo, em atenção às disposições do artigo 17 do Decreto Municipal nº 8.058/23, indico os servidores **Marcelo Comin**, matrícula 12.484-2, e **Diego Divino Kuchler Tarifa**, matrícula 14398-5, ambos lotados na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;

b) Formalizada a instauração, seja dada ciência e notificação formal à empresa **SOBRADO ENGENHARIA LTDA.**, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.058/2023, para que, querendo, apresente defesa escrita e junte toda a documentação comprobatória de regularidade trabalhista e fiscal pertinente;

c) Pela tramitação autônoma e cindida das frentes de gestão, determinando que a presente apuração financeiro-documental não obste a continuidade dos serviços em campo, devendo a Fiscalização de Contrato providenciar a certificação dos períodos impeditivos decorrentes de chuvas e indefinições de projeto executivo para fins de formalização da recomposição do cronograma contratual por simples apostila, na forma do Art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Pela apuração da liquidação da Medição 01, no importe de R$ 253.944,98, visando à liberação da parcela incontroversa dos serviços efetivamente medidos e atestados pela Fiscalização, **condicionada à regularização cadastral/fiscal da nota fiscal substitutiva e esclarecimento sobre as guias trabalhistas (GFIP/FGTS)**, em consonância com o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência consolidada dos Órgãos de Controle;

e) Registre-se que, ao término da instrução do presente procedimento, caso reste confirmada a inexecução culposa e injustificada de obrigações acessórias de apresentação de documentos fiscais e trabalhistas, poderá ser aplicada a sanção administrativa de advertência (Art. 156, I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 5º do Decreto nº 8.058/2023) ou de multa compensatória proporcional cabível (Art. 156, II, c/c Art. 6º do Decreto nº 8.058/2023 e Cláusula 12ª do Contrato nº 316/2026), observados os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e primariedade.

O prazo para defesa escrita e especificação de provas que pretende produzir é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de intimação/notificação, em estrita observância ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.058/2023 e ao artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, data lançada eletronicamente.

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

(Ordenadora de Despesas – assinado eletronicamente)

À Empresa Notificada:

SOBRADO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 20.111.621/0001-50

Responsável legal: Sr. Victor Hugo Mota Pereira
Endereço: Alameda Mamoré, nº 911, Sala 902, Centro Comercial, Barueri/SP – CEP 06454-040
E-mail: adm.licitacao@gruposobrado.com.br

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CEMMIL

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço**: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, n° 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 03, 04 ou 08 de setembro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15º -** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma que prevê o Edital nº. 03/2026, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: PEDREIRO (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4º	28900170	Tiago Rodrigues Fortunato

Mogi Guaçu, 02 de setembro de 2026
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço**: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, n° 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 03, 04 ou 08 de setembro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos e dependentes), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: Contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;. Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO (LEME)**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
14º	26001323	Michael Luciano Gomes Souza
15º	26001324	Renan Alexandre Hencklein
16º	26000548	João Victor H. da Silva

Mogi Guaçu, 02 de setembro de 2026
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

.....

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 6.568 de 1º de setembro de 2026

Dá provimento a cargo de Operador de Redes

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE REDES, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

MICHAEL ROGERIO HABERMANN CPF n.º *.076.008-****

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de setembro de 2026
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aeradores submersos modelo Tornado 30CV, marca Higra, da Estação de Tratamento de Esgotos da SAECIL, sob demanda, com fornecimento de mão de obra especializada pela contratada e fornecimento de peças pela contratante, conforme exigências e informações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão do Pregoeiro em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, **adjudico** o objeto à empresa **Hidroelétrica Jotage Ltda., CNPJ nº. 47.658.356/0001-80**, e **homologo** o resultado do processo. Valor global: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Formalize-se o Contrato, conforme Edital.
Leme, 01 de setembro de 2026.
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 25/2019

LOCATÁRIO: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

LOCADOR: Levy Cezar Macedo de Araújo e Letícia Martins de Souza Araújo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 03/2019.

OBJETO: Prorrogação da locação de imóvel localizado à Rua Padre Julião nº. 1.015, Centro, na cidade de Leme/SP, para atendimento da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 02/09/2026.

VALOR MENSAL: R$ 3.398,14 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

Leme, 25 de agosto de 2026.
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2026

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Pasqua Poços Eletromotores Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2026.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preventiva com fornecimento de peças para motores elétricos distribuídos nas Estações e Centros de Reservação desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

A Ata completa, com a descrição do objeto e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 31 de agosto de 2026.

_____
Maurício Rodrigues Ramos
Diretor–Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Pedrosa Mengue Engenharia e Construções Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 57/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil voltada à recuperação estrutural, estanqueidade e adequação operacional de 01 (um) poço de visita (PV) integrante do emissário de esgoto sanitário, localizado no município de

Leme/SP, sob as coordenadas geográficas 22°11’02.4”S, 47°20’55.4”W, conforme Termo de Referência e Projeto.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Leme/SP, 31 de agosto de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO N°. 35/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Construtora Leme Ltda.-EPP

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da segunda linha de recalque da caixa de retardo e detenção de águas pluviais, situada nas proximidades da interseção da Rua Rita Ismael com a Rua José Lopes da Silva, no município de Leme/SP, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos do Edital.

VALOR: R$ 222.997,10 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

Leme, 31 de agosto de 2026.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 493, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Medalha “Newton Prado” à Dra. Nara Thais Stocco Sterzo Spada.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha “Newton Prado” à Excelentíssima **DRA. NARA THAIS STOCCO STERZO SPADA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pela Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 31 de agosto de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 494, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de “Cidadão Lemense” ao Dr. Rafael Gândara Marotti

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Lemense” ao Excelentíssimo **Dr. Rafael Gândara Marotti** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pela Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 31 de agosto de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 495, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Medalha “Newton Prado” ao Sr. Luciano Luis Milanello

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha “Newton Prado” ao Excelentíssimo **Sr. Luciano Luis Milanello**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pela Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 31 de agosto de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

.....